

04 SET 2015

FOLHA DE LONDRINA

Ex-vereadores são condenados por exigência de propina

Sentença contra Orlando Bonilha e Henrique Barros é resultado de investigação do Gaeco que apurou suposta organização criminosa na Câmara de Londrina

Loriane Comeli
Reportagem Local

Os ex-vereadores de Londrina Orlando Bonilha e Henrique Barros, que exerceram mandato entre 2005 e 2008, foram condenados à prisão por concussão: exigiram, segundo sentença do juiz da 3ª Vara Criminal de Londrina, Juliano Nanuncio, propina de três empresários para aprovar projetos de lei de interesse deles. Os fatos ocorreram no segundo semestre de 2007 e, em decorrência deles, Barros acabou preso em 10 de janeiro de 2008, o que deu início à investigação pelo Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaeco) da existência de uma suposta organização criminosa na Câmara Municipal de Londrina da qual participariam pelo menos 10 vereadores daquela legislatura.

Na decisão proferida ontem, Nanuncio – o mesmo juiz que atua nos processos da Operação Publicano, que investiga um esquema de corrupção na Receita Estadual de Londrina – condenou Barros a quatro anos e

seis meses de reclusão e multa de R\$ 14 mil e Bonilha a cinco anos de reclusão e multa de R\$ 16,3 mil.

Tanto Barros quanto Bonilha admitiram a existência do esquema criminoso na Câmara. As declarações de Barros foram feitas na data de sua prisão em flagrante, mas, depois, desmentidas em juízo. Já Bonilha, que era presidente da Câmara, admitiu “não ser a única batata podre” do Legislativo e confessou, em acordo de delação premiada, participação em 28 fatos de concussão ou corrupção. Porém, nega qualquer envolvimento nos três fatos narrados nesta denúncia.

Porém, para o juiz, “todas as provas produzidas, conjuntamente analisadas, conduzem, insofismavelmente, à certeza de que o acusado Henrique Barros, no exercício da função de vereador, recebeu dinheiro de forma criminosa para a aprovação de lei municipal. São contundentes, também, as provas de que quem receberia parte dos valores por ele arrecadados seria o corréu Orlando Bonilha”.

Os três fatos de concussão se referem à exigência de R\$ 12 mil (e recebimento, de fato) para a aprovação de projeto de lei que autorizava a implantação de um condomínio residencial; ao pedido foi de R\$ 30 mil para aprovar projeto que doava área para ampliação de uma empresa e cujo proprietário admitiu ter pago R\$ 14,8 mil; e no terceiro caso, o comerciante queria autorização para manter o estabelecimento funcionando após as 22 horas e a propina efetivamente paga para a alteração no Código de Posturas do Município foi de R\$ 10 mil.

Nanuncio, no entanto, absolveu outros sete vereadores daquela legislatura, que eram acusados de integrar o grupo criminoso e terem recebido parte da propina: Flávio Veadoato, Gláudio de Lima, Luiz Carlos Tamarozzi, Sidney de Souza, Osvaldo Bergamin (já falecido), Jamil Janene (atualmente, vereador) e Renato Araújo, que foi absolvido pela prescrição. Por ter mais de 70 anos, o prazo prescricional cai pela metade. Para o juiz, não há provas concretas contra eles.

CONTINUA

04 SET 2015

FOLHA DE LONDRINA

CONTINUAÇÃO

Os mesmos fatos foram objeto de ação por improbidade administrativa cujo recurso de apelação já foi julgado pelo Tribunal de Justiça (TJ) do Paraná: o entendimento da 4ª Câmara Cível foi de que praticaram improbidade e devem devolver o dinheiro recebido ilicitamente todos os requeridos naquela ação.

O advogado de Bonilha, Ronaldo Neves, disse que certamente recorrerá da decisão, uma vez que seu cliente não teria motivos para confessar 28 fatos ilícitos e negar apenas três deles. "Ele nega peremptoriamente esses fatos. Vamos recorrer". O advogado de Barros, Antonio Carlos Coelho Mendes, não comentou a decisão afirmando que ainda não havia sido intimado.

04 SET 2015

FOLHA DE LONDRINA

STF libera votação de contas de presidentes

Decisão abre brecha para o presidente da Câmara, Eduardo Cunha, analisar as contas de Dilma Rousseff, em caso de rejeição, abrir processo de impeachment

Márcio Falcão

Folhapress

Brasília - O Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu ontem que ainda não há uma determinação do tribunal para que a análise das contas de presidentes da República ocorram em sessão conjunta do Congresso, com deputados e senadores. Com isso, o Supremo deixa em aberto o sistema de votação dos balanços, permitindo que o presidente da Câmara, Eduardo Cunha (PMDB-RJ), possa retomar uma articulação para tentar abrir caminho para análise das contas de Dilma Rousseff de 2014. A oposição espera que uma eventual rejeição das contas sirva como base para a abertura de um processo de impeachment contra a petista. Os ministros discutiram um recurso de Cunha contra liminar (decisão provisória) do ministro Luís Roberto Barroso que determinou que futuras contas de ex-presidentes devem ser julgadas em sessão conjunta do Congresso. A orientação de Barroso esvaziava os poderes de Cunha, já que cabe ao presidente do

Congresso, senador Renan Calheiros (PMDB-AL), marcar e comandar sessões do Congresso.

A maioria dos ministros entendeu que a decisão do colega foi apenas uma "sinalização" do rito que deveria ser seguido, sem representar uma imposição ao Congresso. Os ministros deixaram claro que a corte poderá discutir futuramente a legalidade de votações separadas. O ministro Teori Zavascki afirmou que, por ser só uma orientação, a Câmara pode, inclusive, continuar votando isoladamente as contas. "Sinalizar não significa determinar. A autoridade impetrada (Câmara) não está proibida de continuar com a prática, se assim entender conveniente porque é uma mera sinalização", disse. Barroso afirmou que não entrou no mérito. "Sinalizar não é determinar. É minha opinião. É sinalização de que um ministro entende dessa forma, acostumado a interpretar a Constituição. (...) Em vez de colocar que determino, deixei inequívoco meu ponto de vista. Não me parece haver outra interpretação razoável."

DISCORDÂNCIA

Gilmar Mendes discordou e disse que houve uma determinação do colega, sendo que sua decisão teve um "tom mandatório" para futuras contas. O ministro cobrou que o plenário se manifestasse sobre a validade ou não de votações separadas das contas. "Não há uma palavra que não seja determinação", disse Mendes. "É uma prática que já se desenvolve desde a Constituição anterior. E necessário que haja pronunciamento do tribunal sobre o assunto. Que se passe a opinião", completou. Presidente do STF, Ricardo Lewandowski, disse ter estranhado a pressa com que as contas de ex-presidentes foram colocadas em votação na Câmara. "O que causa espécie é o acoadamento do julgamento das contas. De repente, foram julgados num bloco só. É algo a se pensar", disse.

CONTINUA

04 SET 2015

FOLHA DE LONDRINA

CONTINUAÇÃO

A discussão sobre o sistema de votação chegou ao Supremo porque a senadora Rose de Freitas (PMDB-ES) pediu para anular a sessão da Câmara que aprovou as contas de Itamar Franco, Fernando Henrique Cardoso e Luiz Inácio Lula da Silva. O ministro não anulou a sessão, mas concordou com o argumento da senadora que, pela Constituição, as contas deveriam ser analisadas por sessão conjunta do Congresso, e não por apenas uma das casas. A Câmara argumentou que não há ilegalidade e que a prática de votações individuais de contas é adotada há anos no Congresso, tendo previsão no regimento.

04 SET 2015

FOLHA DE LONDRINA

INFORME

Fábio Camargo no TC

O ex-deputado estadual e conselheiro de contas afastado Fábio Camargo teve um parecer favorável do Ministério Público (MP) do Paraná para retornar ao Tribunal de Contas do Estado. O documento foi divulgado ontem pela defesa do conselheiro, que é filho do ex-presidente do Tribunal de Justiça Clayton Camargo. O mandado de segurança contra Fábio foi apresentado por um dos candidatos ao cargo que alega irregularidades no processo conduzido na Assembleia Legislativa, onde o lobby paterno foi grande.

04 SET 2015

FOLHA DE LONDRINA

INFORME

PEC cria Fundo de Combate à Corrupção

Com as assinaturas de 28 deputados foi acolhida pela Mesa Diretora da Assembleia Legislativa a Proposta de Emenda Constitucional (PEC) apresentada pelo deputado Paranhos (PSC) que cria o Fundo Estadual de Combate à Corrupção. De acordo com a PEC, o fundo seria integralizado “com recursos provenientes dos valores de bens e ativos restituídos ou incorporados ao erário em razão de medidas judiciais ou extrajudiciais realizadas pelo Ministério Público (MP) no combate a ilícitos praticados contra a administração pública direta ou indireta, tanto no âmbito estadual quando municipais”. Pela proposta, 10% destes valores seriam destinados em caráter suplementar aos recursos orçamentários que o MP já recebe constitucionalmente e destinados exclusivamente no auxílio às ações preventivas e investigativas de combate à corrupção. Após a publicação da PEC no Diário Oficial da Assembleia Legislativa, a proposta poderá receber emendas no prazo de três dias. A Mesa da Assembleia constituirá então uma comissão especial com cinco deputados que deverá opinar sobre a PEC no prazo de 20 dias. Após esse processo a PEC, com as respectivas emendas, vai a Plenário para votação.

Luiz Argôlo será interrogado

Depois dos políticos André Vargas (sem partido-PR) e Pedro Corrêa (afastado do PP-PE), quem será interrogado hoje pelo juiz federal Sérgio Moro é o ex-deputado Luiz Argôlo (afastado do SD-BA). Ele é réu em ação penal decorrente da Operação Lava Jato, que apura os crimes de lavagem de dinheiro, corrupção e peculato. Além dele, também será interrogado no mesmo processo o doleiro Alberto Youssef; o advogado Carlos Alberto Pereira da Costa, apontado pelos investigadores como “laranja” do doleiro londrinense; e Rafael Ângulo Lopez, “homem da mala” de Youssef, que fechou acordo de colaboração premiada. Argôlo está preso no Complexo Médico-Penal (CMP), em Pinhais (Região Metropolitana de Curitiba). Mesma unidade em que se encontram outros investigados da Lava Jato, entre eles o londrinense André Vargas. Esta fase de interrogatórios é anterior às diligências complementares e as alegações finais da acusação e das defesas, último passo antes da sentença.

MPF oferece denúncia contra Dirceu hoje

Os procuradores da força-tarefa do Ministério Público do Paraná (MPF) oferecem hoje a denúncia contra o ex-ministro da Casa Civil José Dirceu. Além do ex-ministro, também devem ser denunciadas outras 13 pessoas, entre elas o irmão de Dirceu, Luiz Eduardo de Oliveira e Silva; Renato Duque; João Vaccari Neto e o operador Milton Pascowitch, que fechou acordo de delação premiada. O ex-ministro é apontado pelos investigadores da Lava Jato como um dos idealizadores do esquema de corrupção que se instalou dentro da Petrobras. Tanto a Polícia Federal quanto o MPF indicam que Dirceu teve papel crucial na instalação do modelo que abriu caminho para o cartel de empreiteiras que conseguiram contratos bilionários na estatal mediante pagamento de propinas para políticos e ex-diretores da estatal petrolífera.

Cartório Brasil

Uma comissão composta por juristas especialistas em Administração Pública foi criada esta semana para estudar e propor mudanças que possam desburocratizar o país, onde tudo é feito na base do papel, protocolo, parecer, carimbo e demora. O relator será o ministro presidente do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) Dias Toffoli que terá 180 dias para apresentar as primeiras impressões. O presidente do Senado, Renan Calheiros (PMDB), presente no lançamento do trabalho, afirmou que o objetivo é simplificar esse “imenso cartório chamado Brasil” e propor outras ideias que sirvam para descomplicar o país.

04 SET 2015

FOLHA DE LONDRINA

Almirante e mais 13 viram réus da Lava Jato

Felipe Bächtold

Folhapress

São Paulo - O juiz federal Sérgio Moro acolheu ontem denúncia do Ministério Público Federal (MPF) contra o ex-presidente da estatal Eletronuclear Othon Luiz Pincheiro da Silva e outras 13 pessoas acusadas de irregularidades investigadas na Operação Lava Jato. Também viraram réus a filha dele Ana Cristina Toniolo, os executivos Flavio Barra e Otávio Marques de Azevedo, da Andrade Gutierrez, e os sócios da empreiteira Engevix Cristiano Kok e José Antunes Sobrinho.

Almirante da reserva, Othon Luiz está preso desde julho, quando foi deflagrada a 16ª fase da operação, batizada de "Radiatividade".

O MPF acusa o militar de corrupção e de lavagem de dinheiro. Segundo a denúncia, ele recebeu propina de empreiteiras que atuam no complexo nuclear de Angra (RJ) por meio de uma empresa de fachada e de contratos fictícios.

De acordo com a denúncia, três empresas que recebiam pagamentos da Andrade Gutierrez repassaram mais de R\$ 3,2 milhões à companhia Aratec Engenharia e Consultoria, de propriedade de Othon e Ana Cristina.

A acusação também afirma que a Engevix fazia pagamentos à empresa Link Projetos, que repassou R\$ 1 milhão para a Aratec.

O MPF afirma que o militar, a filha e Carlos Alberto Gallo, dono de uma das empresas que financiavam a Aratec, apresentaram documentos falsos para justificar transações fraudulentas. O controlador da Link Projetos, Victor Colavitti, tinha firmado um acordo de colaboração com os investigadores e afirmou que não prestou nenhum serviço para a Aratec.

Moro rejeitou a parte da denúncia que acusava Gerson Almada, vice-presidente da Engevix, porque considerou que faltaram provas de envolvimento.

Em despacho, o juiz afirmou que, no caso da Andrade Gutierrez, há indícios que apontam que a prática de crime decorreu de "política empresarial" e não de ato isolado de um executivo, sem o conhecimento da presidência. Também virou réu o ex-presidente da empresa Rogério Nora de Sá e os executivos Olavinho Ferreira Mendes, Gustavo de Andrade Botelho, e Clovis Peixoto. Foram incluídos no processo também dois controladores de empresas que fizeram repasses à Aratec: José Augusto Nobre e Geraldo Arruda Junior.

04 SET 2015

FOLHA DE LONDRINA

FREDERICO THEOPHILO

Prevaricação de Rodrigo Janot

É de causar indignação a conduta do procurador-geral da República (PGR), Rodrigo Janot, ao se recusar mandar investigar os fatos narrados pelo ministro Gilmar Mendes, vice-presidente do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), relativos à prestação de contas da campanha eleitoral da presidente Dilma Rousseff. Janot sustenta sua negativa com argumentos subjetivos e pessoais, dentre eles, aquele de que “não interessa à sociedade que as controvérsias sobre a eleição se perpetuem”. “Os eleitos devem poder usufruir das prerrogativas de seus cargos e do ônus que lhes sobrevêm, os derrotados devem conhecer sua situação e se preparar para o próximo pleito”, escreveu o procurador-geral da República.

De onde o referido procurador tirou isso? Com efeito, segundo João Otávio de Noronha, ministro do Superior Tribunal de Justiça e do TSE, a eleição tem uma “presunção de validade”. No entanto, se demonstradas as ilegalidades ou mesmo crimes eleitorais e outros, como farsa na prestação de contas eleitoral, a validade dessa eleição cai por terra.

Realmente, a posição adotada pelo procurador-geral pode, em tese, configurar o crime de prevaricação do artigo 319 do Código Penal.

Assim, é possível entender-se, tendo em vista que dentre os possíveis crimes cometidos pela demonstração de pagamentos à gráfica fantasma VTPB e outras, estão aqueles arrolados no título X do Código Penal que trata “Dos crimes contra a fé pública”, dentre estes o de falsidade ideológica (artigo 299) e o de falsidade de documento particular (artigo 298).

Ora, todos os crimes contra a fé pública, dentre estes os mencionados acima, são crimes de ação pública incondicionada e o su-

jeito passivo é o Estado.

Se um dos possíveis crimes é o de falsidade (ideológica e documental), visto que tais fatos são narrados na peça do ministro Gilmar Mendes, isso nos leva a concluir que esses crimes são de ação pública incondicionada sendo sempre o Estado sujeito passivo desse crime.

O procurador-geral Rodrigo Janot não poderia recusar-se a mandar investigar tais fatos apontados. É que nos crimes de ação pública incondicionada segundo o disposto no artigo 5º do Código Penal, o inquérito policial será iniciado: (i) de ofício, ou (ii) mediante requisição da autoridade judiciária ou do Ministério Público, ou “a requerimento do ofendido ou de quem tiver qualidade para representá-lo”. Assim, ele teria o poder/dever de mandar in-

vestigar os fatos tidos por delituosos.

Não o fazendo, pode incorrer, em tese, em outro crime, o de prevaricação (artigo 319 do Código Penal) o qual consiste em “retardar ou deixar de praticar, indevidamente, ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa de lei, para satisfazer interesse ou sentimento pessoal”.

Ora, como se colhe de todo o seu despacho, o mesmo foi calcado em fundamentação nitida-

mente subjetiva, até mesmo “de infantil a pueril” como classificou o ministro Gilmar Mendes, demonstrando interesse de não exercer seu ofício como manda a lei.

Ao referido procurador, em tese, há que lhe ser imputada a prática do crime de prevaricação, especialmente, nos dias atuais em que, com a Operação Lava Jato, ficou demonstrado que todos estão sob os ditames da lei no Estado de direito, sem distinções.

“

Se demonstradas as ilegalidades ou mesmo crimes eleitorais, a validade dessa eleição cai por terra

FREDERICO THEOPHILO
é advogado em Londrina

04 SET 2015

O ESTADO DE S. PAULO

O irrealismo do Judiciário

Em mais uma demonstração de irrealismo, o Poder Judiciário decidiu aumentar ainda mais sua já inchada máquina administrativa. Só na semana passada, o Superior Tribunal de Justiça (STJ) e sete Tribunais Regionais do Trabalho (TRTs) enviaram ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ) anteprojetos de lei que preveem a criação de mais de 1,5 mil cargos de analistas e técnicos judiciários.

Pela Lei 13.080/15, que estabeleceu as diretrizes para a elaboração do Orçamento da União e foi desenvolvida para impedir que o poder público continue gastando mais do que arrecada, propostas que resultem em aumento de gastos com a folha de pagamento dos 91 tribunais brasileiros têm de ser apreciadas pelo CNJ, antes de serem encaminhadas ao Congresso. Se os anteprojetos forem aprovados pelo plenário, os conselheiros têm de elaborar pareceres circunstanciados que servirão de subsídio à análise dos senadores e deputados nas comissões técnicas do Poder Legislativo.

Apesar da disposição de alguns conselheiros de rejeitar as propostas de ampliação da máquina administrativa, lembrando que o País atravessa uma profunda crise fiscal, o CNJ não resistiu às pressões corporativas. O órgão rejeitou o anteprojeto que previa a criação de gratificação de função para os servidores da Justiça

Eleitoral – se fosse aprovado, ele romperia a paridade de carreiras e remuneração do Judiciário. Mas aprovou o anteprojeto encaminhado pelo STJ, que prevê a criação de 670 cargos destinados a diversas áreas da Corte – entre elas, os gabinetes dos ministros, a Secretaria Judiciária e a Secretaria de Controle Interno.

Com jurisdição no Estado do Rio de Janeiro, o TRT da 1.^a Região pediu a criação de 726 cargos e obteve a autorização para criar 115 cargos de analista judiciário, 76 cargos de analista administrativo e 27 cargos de analista para apoio de áreas médicas e de engenharia civil, elétrica e mecânica. Antes da votação, um dos conselheiros alegou que essas atividades são “completamente estranhas tanto à atividade-fim quanto à atividade-meio permanente da Justiça”, mas foi vencido. O TRT dos Estados do Pará e do Amapá teve aprovado o anteprojeto que autoriza a criação de 152 cargos efetivos de servidor, 84 cargos em comissão e 211 funções comissionadas. O TRT de Alagoas teve aprovada a proposta de criação de 2 cargos de magistrado e 67 cargos de serventuários judiciais. Também foram aprovados os pedidos do TRT da Bahia para a criação de 320 cargos de analista, 29 funções comissionadas e 29 cargos em comissão, e do TRT de São Paulo, para a criação de 407 cargos de analista e 1.213 funções comissionadas.

Além de evidenciar a aliena-

ção do Poder Judiciário, que insiste em aumentar gastos com pessoal num período de ajuste fiscal, todos esses projetos primam pela falta de racionalidade em matéria de política pública. Desde a aprovação da Emenda Constitucional n.º 45, há 11 anos, foram introduzidos na legislação processual vários mecanismos – como a súmula vinculante e o princípio da repercussão geral – para encerrar o julgamento das chamadas ações repetitivas já na primeira instância e reduzir drasticamente o número de recursos impetrados nos tribunais superiores. As estimativas dos processualistas são de que, a médio prazo, essas inovações reduzam significativamente o número de ações em tramitação nas diferentes instâncias dos tribunais. Por isso, as propostas dos TRTs e do STJ de ampliar o número de serventuários não fazem sentido.

Infelizmente, o Poder Judiciário – que frequentemente faz gastos perdulários e não revela bom senso na definição de suas prioridades – continua agindo e decidindo como se os recursos públicos fossem infinitamente fartos. Mais uma vez, a instituição se esquece de que, apesar de os Poderes serem politicamente independentes, no plano financeiro o caixa é um só e a responsabilidade sobre o que entra e o que sai é do Executivo. E, neste momento, ele se encontra desesperado e disposto a quase tudo para tentar fechar as contas públicas.

04 SET 2015

O ESTADO DE S. PAULO

Supremo

dobrou prazo

para Cunha

se defender

A exemplo de Collor, peemedebista terá 30 dias para contestar denúncia de Janot

Beatriz Bulla | BRASÍLIA

O plenário do Supremo Tribunal Federal dobrou ontem o tempo para que o presidente da Câmara, Eduardo Cunha (PMDB-RJ), apresente defesa prévia em relação às acusações da denúncia oferecida pelo procurador-geral da República, Rodrigo Janot, que lhe atribuiu os crimes de corrupção e lavagem de dinheiro ligados ao esquema de desvios na Petrobrás. O prazo regular de 15 dias foi estendido, a pedido dos advogados de Cunha, para 30 dias.

A 2.ª Turma do STF já havia tomado decisão idêntica na terça-feira, em benefício da defesa do senador e ex-presidente Fernando Collor (PTB-AL), também denunciado por Janot Operação na Lava Jato. Nos dois casos, o prazo para defesa começou a contar da data de notificação – dia 26 de agosto.

A exemplo do que fizeram os advogados de Collor, a defesa de Cunha argumentou que não teve acesso à íntegra dos documentos que embasam a denúncia e que, no âmbito do processo civil, o prazo de resposta é contado em dobro quando há mais de uma pessoa alvo da mesma ação. Por analogia, os advogados pediram a extensão do prazo neste caso – na peça, Janot denunciou Cunha e a prefeita de Rio Bonito (RJ) e ex-deputada federal Solange Almeida.

O ministro Teori Zavascki, relator da Lava Jato no Supremo, sustentou que as informações já estavam disponíveis para a defesa e votou pela manutenção do prazo de 15 dias para apresentação de manifestação. Por seis votos a quatro, contudo, o plenário do STF entendeu que o prazo em dobro atende o direito de ampla defesa dos denunciados.

“Acredito, ministro Teori, que 15 dias a mais em benefício da ampla defesa é algo extremamente razoável”, disse o presidente da Corte, Ricardo Lewandowski, que se mostrou favorável à possibilidade de o Tribunal tornar regra definitiva a contagem do prazo em dobro em casos de mais de um denunciado. Os ministros entenderam, no entanto, que a medida não deve se tornar uma regra geral, e dependerá da análise do relator em cada denúncia.

● Prazo

“Acredito, ministro Teori, que 15 dias a mais em benefício da ampla defesa é extremamente razoável”

Ricardo Lewandowski

· PRESIDENTE DO SUPREMO

Janot afirma não conhecer dossiê da PF sobre Anastasia

● O procurador-geral da República, Rodrigo Janot, disse ontem que não conhecia novos fatos envolvendo a investigação do senador Antônio Anastasia (PSDB-MG) na Operação Lava Jato. Na semana passada, ele solicitou o arquivamento do inquérito contra o tucano por falta de provas, mas a Polícia Federal encaminhou ao Supremo Tribunal Federal um dossiê no qual pede prosseguimento do caso. “Não conheço (o material da PF)”, disse Janot, ao ser questionado sobre o assunto.

O material enviado pelos federais tem como origem denúncia feita por uma “cidadã comum”, na qual é descrito o endereço de uma residência em Belvedere, bairro de Belo Horizonte, onde um dos mensageiros do doleiro Alberto Youssef teria supostamente efetuado pagamento em dinheiro a um político que os investigadores apuram se é Anastasia. Cabe ao relator do caso no Supremo, Teori Zavascki, decidir se arquiva ou não o inquérito contra o senador. / B.B.

CONTINUA

04 SET 2015

O ESTADO DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

ELOÍSA MACHADO DE ALMEIDA

SUPREMO EM PAUTA:

Eloísa Machado de Almeida

ESTADÃO FGV DIREITO SP

Processo privilegiado

A complexidade do caso, as provas em forma de mídia eletrônica e múltiplos réus com advogados diferentes foram os argumentos usados pelo Supremo Tribunal Federal para conferir a Eduardo Cunha o prazo em dobro para se defender das acusações que compõem a denúncia apresentada pelo procurador-geral da República, Rodrigo Janot. Em vez de 15, o deputado terá 30 dias de prazo.

Para a maioria dos ministros, só com o prazo em dobro seria possível dar efetividade à garantia de ampla defesa. Aos demais integrantes da Corte, bastaria o prazo estabelecido em lei e aplicado a todos os réus pelo País.

A questão que dividiu o plenário do STF foi determinar a extensão da decisão. Dentro do processo, por ora, a duplicação do prazo se aplicará só à resposta à denúncia, sem afetar recursos e outros atos de defesa. Os efeitos fora do Supremo também são restritos: a regra não deve ser estendida aos demais réus pelo País, mas só aos com foro privilegiado no tribunal.

A duplicação do prazo está prevista na legislação processual civil e já havia servido de fundamento para decisão semelhante na Ação Penal 470, o mensalão. Lá, a excepcionalidade do caso manifesta na quantidade de réus e de advogados e o exíguo prazo de 5 dias para recursos embasaram a duplicação. Agora, na Lava Jato, a exceção virou regra, beneficiando Collor e Cunha.

Em sede de foro privilegiado, decidindo casuisticamente nas ações penais de réus poderosos, o Supremo cria uma espécie de processo privilegiado. A ampla defesa, porém, é direito de todos.

04 SET 2015

GAZETA DO POVO

»PROCESSO

Parecer do MP defende a volta de Fabio Camargo ao Tribunal de Contas



Fabio Camargo está afastado do cargo no Tribunal de Contas desde novembro de 2013.

ELEIÇÃO

Fabio Camargo foi eleito conselheiro do TC com os votos de 27 dos 54 deputados estaduais. Pelo regimento interno da Assembleia, ele precisaria de 28 votos, mas o presidente da Casa na época, Valdir Rossoni (PSDB), aprovou a publicação do decreto legislativo com a indicação de Camargo ao cargo.

MP defende volta de Fábio Camargo ao Tribunal de Contas do Paraná

Em parecer assinado pela subprocuradora-geral de Justiça, Samia Saad Bonavides, o Ministério Público do Paraná defende a volta do ex-deputado estadual Fabio Camargo ao cargo de conselheiro do Tribunal de Contas.

*Luis Lomba, especial para a
Gazeta do Povo*

O Ministério Público (MP) do Paraná defende a volta do ex-deputado estadual Fabio Camargo ao cargo de conselheiro do Tribunal de Contas. Camargo está afastado do cargo desde novembro de 2013, por liminar concedida pela desembargadora Regina Portes, do Tribunal de Justiça.

A subprocuradora-geral de Justiça, Samia Saad Gallotti Bonavides, não confirma o teor do parecer, assinado por ela e pelo promotor de Justiça Cláudio Smirne Diniz. "O que posso confirmar é que o parecer foi entregue e está à disposição do Tribunal de Justiça", diz. Já o advogado de Camargo, Igor Tamassauskas, afirma que o parecer do MP é favorável a seu cliente.

O processo questionando a eleição de Fabio Camargo ao TC foi impetrado por Max Schrappe, um dos candidatos na disputa. O advogado de Schrappe, Gustavo Sartor Oliveira, também confirma o parecer do MP pela negativa do mandado de segurança para manter Fabio Camargo fora do Tribunal de Contas.

Tamassauskas afirma que o parecer do MP derruba as

duas alegações da ação movida por Schrappe. "O MP considerou que o ex-candidato não tem legitimidade para questionar a não realização de segundo turno de votação, pois isso só poderia ser feito pelo segundo colocado na disputa. No outro ponto questionado, a complementação dos documentos de inscrição de Camargo feita pela Assembleia Legislativa, o MP aponta que isso não prejudicou os demais concorrentes."

O parecer afirmaria que a eleição de Camargo para o TC foi legal e não houve vício na eleição realizada na Assembleia Legislativa em julho de 2013. Para o MP, o mandado de segurança no qual foi proferida a decisão liminar de afastar Camargo não conteria elementos que justifiquem tal medida.

CONTINUA

04 SET 2015

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

Entenda o caso

O mandado de segurança foi movido por Max Schrappe, que não recebeu voto nas eleições para conselheiro do TC. De acordo com informações do site Consultor Jurídico, no parecer, encaminhado ao Tribunal de Justiça no dia 28 de agosto, o MP defende a extinção do processo sem resolução do mérito, "haja vista a ilegitimidade do impetrante e a ausência de direito líquido e certo".

Camargo foi eleito conselheiro com os votos de 27 dos 54 deputados estaduais. Pelo regimento interno da Assembleia Legislativa, ele precisaria de 28 votos, mas o presidente da Casa na época, Valdir Rossoni (PSDB), aprovou a publicação do decreto legislativo com a indicação de Camargo para conselheiro do TC.

O segundo colocado foi o deputado Plauto Miró (DEM), que recebeu 22 votos. O advogado Tarso Cabral Violin recebeu dois votos e Paulo Roberto Drabik, um voto. Dois parlamentares votaram em branco.

04 SET 2015

GAZETA DO POVO

MP-PR

investiga uso de sedativos em crianças de abrigo

Segundo promotora, crianças de instituição em Colombo eram medicadas sem a orientação médica adequada

Diego Antonelli

As crianças abrigadas na casa de acolhida interditada em Colombo pela Justiça na terça-feira (1.º) tomavam até seis medicamentos tarja preta no mesmo dia, segundo o Ministério Público do Paraná. Das 29 crianças entre 5 e 12 anos de idade que moravam no local, 10 faziam uso de medicamentos. A promotora de Justiça Ana Lúcia Peixoto, responsável pela investigação do caso, afirma ainda que as crianças tomavam o remédio Neozine para ficarem quietas. O medicamento, segundo ela, era administrado para fazer as crianças dormirem e algumas chegavam a cair no chão.

Os conselheiros — pessoas que ajudam a sustentar a instituição — e os funcionários, que prestam serviço na Fundação Francisco Bertonecello, nome do abrigo, serão investigados e podem responder criminalmente por prática de tortura. “Nossa primeira intenção era retirar

as crianças do local e agora daremos prosseguimento às investigações. O processo, vale lembrar, não corre em segredo de justiça”, afirma a promotora.

O Ministério Público começou a investigar o caso depois de receber denúncias de maus-tratos na instituição. Algumas crianças foram ouvidas pela promotoria e confirmaram que tomavam Neozine assiduamente quando davam “piti”. “Esse era o termo que os funcionários da casa usavam. As crianças contaram que, quando faziam banguça, era ministrado o medicamento que as sedava. As crianças falaram que se formava fila para tomar remédio”, conta a promotora. Ela diz que algumas começaram a usar o medicamento aos cinco anos. Conforme a Anvisa, Neozine é um sedativo.

As crianças foram retiradas de suas famílias e abrigadas na instituição por serem vítimas de maus-tratos, de abusos sexuais ou abandono de pais dependentes químicos. Com a interdição da instituição, elas foram encaminhadas para outras casas em Curitiba.

Consultas médicas

Segundo a promotora, todos os remédios tinham prescrição médica, mas não há re-

gistro de consultas regulares. Em depoimento prestado no fim de maio ao Ministério Público, os dois médicos que prestavam serviço na fundação, e cujos nomes não foram revelados, confirmaram que as consultas só eram realizadas a cada seis meses. “Quando o certo seria pelo menos a cada dois meses, o tempo de duração das caixas de remédios”, afirma a promotora. Para ela, os remédios continuavam sendo administrados com base em prescrições antigas.

A perícia do MP ainda ressaltou que, por serem crianças, as consultas teriam de ser feitas a cada mês. “Nos prontuários médicos, não havia nenhum exame laboratorial e nem o peso das crianças. A dose de muitos medicamentos é baseada no peso”, diz Ana Lúcia.

Outro ponto ressaltado pela promotoria é que a instituição não fazia nenhum tipo de tratamento psicoterápico. “O tratamento era baseado apenas em remédios. Não havia nenhum tipo de atividade que pudesse fazer com que a criança deixasse de ser dependente do medicamento.”

CONTINUA

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

04 SET 2015

TRÂMITE JURÍDICO

Conselheiros querem ter acesso ao processo

Conselheiros da casa de acolhida interdita para crianças na terça-feira (1º) pela Justiça querem ter acesso ao processo. Francisco Bertoncello Júnior, um dos conselheiros da casa, diz que não tem conhecimento do teor das denúncias. "Queremos acesso ao processo para ter o direito de nos defender. Fomos pegos de surpresa", afirma, garantindo que os remédios são dados sempre por prescrição médica. "São crianças que precisam de tratamento, que apresentam problemas psicológicos", afirma Júnior.

Na manhã de quinta-feira (3) foi realizada uma manifestação em apoio à fundação. O porta-voz da Rede de Instituições de Acolhimento de Curitiba e Região (RIA), Gustavo Brandão, diz que não crê que exista exagero na medicação dada às crianças. "Há acompanhamento farmacológico. Agora elas estão sem medicação, estão em risco."

Para Marlene Garcia de Andrade, que integra a direção da Associação Acácias, o uso de medicamentos faz parte do tratamento de algumas dessas crianças.

"Somos entidades sem fins lucrativos cujo único intuito é ajudar. Muitas delas são filhas de mães viciadas em crack, muitas já começam a tomar remédio desde a maternidade", afirma.

A promotora Ana Lúcia Peixoto explica que a instituição não teve acesso ao processo por questões próprias do trâmite jurídico. "A instituição citada deve ser representada pela sua diretora, que não está na cidade.

Por isso, o processo não se tornou, por enquanto, acessível a eles." (DA)

HISTÓRICO

No dia 20 de maio foi cumprido um mandado de busca e apreensão no abrigo Fundação Francisco Bertoncello, em Colombo, região metropolitana de Curitiba.

Foram apreendidas receitas médicas e planilhas de controle de medicamentos psiquiátricos.

De acordo com o MP-PR, os documentos apreendidos faziam referência a 12 medicamentos e a 10 crianças. Em outro mandado, o MP-PR recolheu também as substâncias que eram dadas aos abrigados.

04 SET 2015

GAZETA DO POVO

NO JUDICIÁRIO

Ex-presidente da Eletronuclear e mais 13 viram réus

O Juiz federal Sergio Moro acolheu na quinta-feira (3) denúncia do Ministério Público Federal (MPF) contra o ex-presidente da estatal Eletronuclear Othon Luiz Pinheiro da Silva e outras 13 pessoas acusadas de irregularidades investigadas na Operação Lava Jato. Também viraram réus a filha dele Ana Cristina Toniolo, os executivos Flavio Barra e Otávio Marques de Azevedo, da Andrade Gutierrez, e os sócios da empreiteira Engevix Cristiano Kok e José Antunes Sobrinho. Almirante da reserva, Othon Luiz está preso desde julho. O MPF acusa o militar de corrupção e de lavagem de dinheiro. Segundo a denúncia, ele recebeu propina de empreiteiras que atuam no complexo nuclear de Angra (RJ) por meio de uma empresa de fachada e de contratos fictícios. Em depoimento em julho, o almirante negou o recebimento de propina e disse que não favoreceu empreiteiras. A Engevix afirmou que "forneceu informações ao MPF e à PF" e está à disposição da Justiça. A Andrade Gutierrez não se manifestou.

Supremo deixa para o Congresso definir como julgará contas

Julgamento realizado na terça-feira (19) pelo Supremo Tribunal Federal (STF) permitiu que o Congresso continue realizando sessões alternadas ou da Câmara, ou do Senado, para analisar as contas dos presidentes da República. A próxima contabilidade a ser votada é a da presidente Dilma Rousseff referente a 2014, com as polêmicas "pedaladas fiscais". Pela prática adotada, a tarefa de analisar as contas será do Senado, em sessão conduzida pelo presidente da Casa, Renan Calheiros (PMDB-AL).

04 SET 2015

FOLHA DE S. PAULO

Universal é condenada a indenizar fiel por prometer cura

Igreja, que pode recorrer da decisão, terá de pagar R\$ 300 mil a frequentador que parou o tratamento de Aids

A Igreja Universal do Reino de Deus terá de pagar uma indenização de R\$ 300 mil a um ex-fiel que abandonou o tratamento contra a Aids, contaminou a mulher e chegou à beira da morte pesando 40 quilos. Para a Justiça, o gaúcho de 36 anos foi convencido de que se livraria do HIV apenas com fé em Deus — e com doações à igreja.

“Os pastores diziam que a medicina está desatualizada, levavam testemunhos de gente que se curou de câncer, de Aids. Quando as pessoas não aceitam doar seus bens, dizem que tem um espírito ruim que não está permitindo”, conta Lucas (nome fictício).

Tudo começou em 2005, quando ele descobriu que tinha o vírus e iniciou o tratamento. Angustiado, começou a frequentar os cultos da Universal por indicação de um vizinho. Quatro anos depois, em setembro de 2009, parou de tomar os remédios e passou a fazer sexo sem camisinha com sua mulher à época.

A decisão, diz, foi um “sacrifício” sugerido por um pastor em nome da fé para alcançar a cura. Mas nem isso nem a doação de um televisor e um computador à igreja foram suficientes para livrá-lo da doença e impedir a contaminação da mulher.

Dois meses depois de interromper o tratamento, Lucas foi internado com pneumonia grave. Ficou em coma induzido por 40 dias e saiu do hospital após quatro meses com metade do peso normal.

No último dia 26, o Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul determinou que a Universal indenize Lucas por danos morais. A igreja ainda pode recorrer ao STJ (Superior Tribunal de Justiça).

“Não há nada contra a fé, mas contra a forma abusiva de induzir as pessoas a abandonar o tratamento em nome da fé”, disse à **Folha** o desembargador Eugênio Facchin Neto, relator do caso.

Procurada, a Universal negou para a reportagem que tenha pedido para Lucas abandonar o tratamento, mas reiterou que há uma “vasta bibliografia científica” que sustenta a “afirmação bíblica de que a fé auxilia — e muito — na cura de doenças”

‘ABUSO DA CONFIANÇA’

No acórdão, o juiz escreveu que a responsabilidade da Universal “reside no fato de ter se aproveitado da extrema fragilidade e vulnerabilidade em que se encontrava o autor, para não só obter dele vantagens materiais, mas também abusar da confiança que ele, em tal estado, depositava nos ‘mensageiros’”.

Lucas diz que foi vítima de um golpe. “Inúmeras pessoas são enganadas todos os anos por essa igreja. Usam pessoas fragilizadas, com filho no hospital, à beira da falência, para arrecadar seus bens.”

O rapaz conta que chegou a participar da “fogueira santa”, um ritual para eliminar todos os tipos de males e que arrecada dinheiro e bens em nome de Deus.

Segundo o advogado dele, Guilherme Pavanello Ortiz, a psicóloga que acompanha Lucas atendeu mais de 50 pessoas que abandonaram o tratamento contra a Aids por orientação da Universal. “Chega a revoltar a gente. Fiquei comovido. Infelizmente, esse caso não é o único.”

Durante o processo, a Universal chamou três testemunhas que disseram que tinham o vírus HIV e que foram curadas depois de participar dos cultos da igreja.

“Lá eu soube que as pessoas que usassem a fé seriam curadas, como muitos foram. E lá eu obtive a cura”, afirmou uma delas no processo.

(PAULA SPERB)

CONTINUA

04 SET 2015

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

> OUTRO LADO <

Igreja nega ter coagido e diz que fé ajuda paciente

A Igreja Universal do Reino de Deus alegou, durante o processo, que Lucas deixou de tomar seus remédios “voluntariamente, sem coação alguma”. Disse também que os pastores “apenas pregam a possibilidade de cura das enfermidades, de acordo com as orientações bíblicas, mas não prometem cura”.

Em nota enviada à **Folha**, a igreja afirma que Lucas “já era portador do vírus HIV quando foi acolhido pela Universal e que laudos e depoimentos atestam que, já naquela época, ele não se submetia aos tratamentos terapêuticos na forma indicada”.

A igreja diz ainda, no documento, que “sempre destaca a importância da rigorosa observância dos tratamentos médicos prescritos”.

Segundo a Universal, o “próprio relator do recurso no tribunal reconhece que não há prova da suposta orientação” para a interrupção.

À **Folha** o juiz afirma que baseou sua decisão em um “conjunto de evidências” que incluem testemunhas, vídeos de cultos com depoimentos de cura e pedidos de doações e reportagens.

A Universal também diz que “há vasta bibliografia científica sustentado a afirmação bíblica de que a fé auxilia —e muito— na cura” e chama de “absurda” a acusação de que estimulou Lucas a não usar preservativo.

FOLHA DE S. PAULO

Deputados pedem a Janot que Cunha seja afastado

04 SET 2015

Procurador afirmou que avaliaria proposta

Um grupo de parlamentares do PSOL, PDT, PT e PSB entregou nesta quinta (3) ao procurador-geral da República, Rodrigo Janot, representação pedindo o afastamento de Eduardo Cunha (PMDB-RJ) da presidência da Câmara dos Deputados.

Segundo o líder do PSOL na Câmara, Chico Alencar (RJ), Janot foi receptivo à representação e se comprometeu a examinar o pedido.

Os partidos querem o afastamento de Cunha ainda na etapa de investigações da Operação Lava Jato, que apura esquema de desvio de recursos da Petrobras.

“O argumento central é de que, no cargo, ele pode interferir na evolução das investigações”, afirma Alencar.

Cunha foi denunciado pela Procuradoria-Geral da República por corrupção passiva e lavagem de dinheiro.

Chico Alencar disse ainda que, segundo Janot, a Procuradoria tem recebido elementos novos que “robustecem a denúncia inicial”.

Nesta quinta, o STF decidiu dobrar o prazo para que Cunha apresente defesa. O novo limite é 24 de setembro.

Em outra votação, o Supremo entendeu que ainda não há uma determinação do tribunal para que a análise das contas de presidentes da República ocorram em sessão conjunta do Congresso, com deputados e senadores.

MÔNICA BERGAMO

VOTE EM MIM

Eloisa de Sousa Arruda, que foi secretária de Estado da Justiça de São Paulo até janeiro e voltou a ser procuradora do Ministério Público, decidiu disputar o cargo de chefe da instituição. “Sei a primeira mulher na história candidata [a procuradora-geral de Justiça]. É uma responsabilidade, mas estou animada”, diz ela.

04 SET 2015

JORNAL DO ÔNIBUS

STF retoma na quarta julgamento sobre descriminalização do porte

Agência Brasil



Mendes: "Porte não pode receber tratamento criminal"

O Supremo Tribunal Federal (STF) deve retomar na próxima quarta-feira (9) o julgamento sobre a descriminalização do porte de drogas, interrompido dia 20 de agosto por um pedido de vista do ministro Edson Fachin. O ministro Gilmar Mendes já votou a favor da descriminalização do porte de drogas. Segundo Mendes, a criminalização é uma medida desproporcional e fere o direito à vida privada.

No voto, Gilmar Mendes afirmou que o porte de entor-

pecentes não pode receber tratamento criminal, por ofender a vida privada dos cidadãos. Para o ministro, embora a norma trate de maneira distinta usuários e traficantes, na prática a Lei de Drogas, na maioria dos casos de prisão, trata a todos como traficantes. ●

Para Gilmar Mendes, criminalização é uma medida desproporcional e fere o direito à vida privada

04 SET 2015

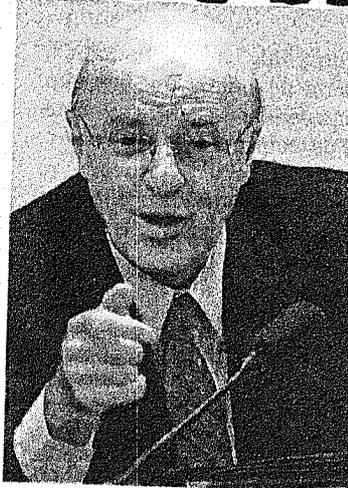
TRIBUNADO PARANÁ

RADIOATIVA

Juiz Sérgio Moro aceita denúncia contra ex-presidente da Eletronuclear e outros executivos

AE - Brasília e Curitiba

O juiz Sérgio Moro, que conduz as ações da Operação Lava Jato, aceitou ontem a denúncia do Ministério Público Federal contra o ex-presidente da Eletronuclear, almirante Othon Luiz Pinheiro da Silva, sua filha Ana Cristina da Silva Toniolo, o presidente da Andrade Gutierrez,



Othon foi denunciado com a filha.

Otávio Marques de Azevedo, o ex-presidente da empreiteira Rogério Nora de Sá, o executivo da empresa Flávio David

Barra, contra sócios da Engvix Engenharia e mais 7 investigados. Othon Luiz está preso desde 28 de julho, quando foi deflagrada a Operação Radioatividade, desdobramento da Lava Jato.

Este processo é o primeiro fora da Petrobras após delação de executivos.

CRIMES

“É desdobramento dos crimes de cartel, ajuste de licitação e propinas da Petrobras, sendo identificadas provas de que as mesmas empresas, com similar modus operandi, estariam agindo em outros contratos com a Administração Pública, aqui especificamente na Eletronuclear S/A - Eletronuclear”, afirmou Moro.

PRECATÓRIOS

O líder do governo na Assembleia, deputado Luiz Claudio Romanelli, voltou a classificar como ilegal o decreto de Beto Richa que reduziu o teto das Requisições de Pequeno Valor (RPVs). Da tribuna, ele defendeu a apresentação de um projeto de lei que retorne a regra anterior. E, para evitar o comprometimento do caixa estadual como alega o Executivo, sugeriu que ações trabalhistas impetradas coletivamente por sindicatos não se enquadrem nos critérios das RPVs. A Ordem dos Advogados do Brasil no Paraná (OAB-PR), porém, afirma que a medida seria inconstitucional.

03 SET 2015

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Fachin ouve especialistas sobre processo que discute porte de drogas para consumo pessoal

O ministro Edson Fachin, do Supremo Tribunal Federal (STF), está ouvindo especialistas sobre a questão da descriminalização das drogas, dentre eles, autoridades das áreas médica e jurídica. O ministro pediu vista, no dia 20 de agosto, dos autos do Recurso Extraordinário (RE) 635659, processo que teve repercussão geral reconhecida e no qual se decidirá a descriminalização ou não do porte de drogas para uso pessoal.

Nesta quarta-feira (2), o ministro debateu o tema com o jurista Luís Filipe Maksoud Greco, especialista em Direito Penal, graduado pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) e com mestrado e doutorado em Direito pela Ludwig Maximilians Universität, de Munique, Alemanha.

Antes do pedido de vista do ministro Fachin, o relator do processo, Gilmar Mendes, votou pela inconstitucionalidade do artigo 28 da Lei de Drogas (Lei 11.343/2006), que tipifica como crime o porte de drogas para consumo próprio. O ministro Fachin devolveu o RE 635659 para continuidade do julgamento no último dia 31, cumprindo o prazo regimental de duas sessões ordinárias para pedido de vista, cabendo agora apenas a inclusão da matéria na pauta do Plenário.

03 SET 2015

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

MINISTRO EDSON FACHIN COMUNICA QUE NÃO PARTICIPARÁ DO JULGAMENTO SOBRE PLANOS ECONÔMICOS

O ministro Edson Fachin, do Supremo Tribunal Federal (STF), expediu ofício para o presidente da Corte, ministro Ricardo Lewandowski, informando que não participará do julgamento sobre planos econômicos, suspenso na Corte, afirmando desde logo sua suspeição. Segundo seu comunicado, ele participou como advogado em diversas ações sobre o tema, o que poderia interferir em sua atuação como julgador.

A questão jurídica sobre as diferenças devidas em de-

pósitos de planos econômicos realizados entre os anos 1980 e 1990 – Planos Bresser, Verão, Collor I e Collor II – começou a ser analisada pelo Plenário do STF, em julgamento conjunto de recursos extraordinários e da Arguição por Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 165. “O objeto da ADPF 165 se reporta a impasse sobre o qual assentei e defendi entendimento prévio na qualidade de advogado, em favor de inúmeros poupadores”, afirmou.

MINISTRO APLICA RITO ABREVIADO EM AÇÃO QUE QUESTIONA OBRIGATORIEDADE DE INSCRIÇÃO DE ADVOGADOS PÚBLICOS NA OAB

O ministro Celso de Mello, do Supremo Tribunal Federal (STF), aplicou o rito abreviado para julgar o mérito a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 5334 que discute a obrigatoriedade dos advogados públicos se inscreverem na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB). O procurador-geral da República, Rodrigo Janot, autor da ação, questiona a validade do artigo

3º, caput e parágrafo 1º, da Lei 8.906/1994 (Estatuto da Advocacia), que impõe aos advogados públicos inscrição na OAB.

Segundo o procurador-geral, os advogados públicos “exercem, sim, atividade de advocacia, mas sujeitam-se a regime próprio (estatuto específico), não necessitando de inscrição na OAB, tampouco a ela se submetendo”.

FABIO CAMPANA

MARCELO DO MARCELO

O desembargador Marcelo Navarro foi aprovado por unanimidade pela CCJ do Senado para assumir o cargo no STJ. Marcelo Navarro afirmou não ter impedimentos para julgar a Lava Jato. A gente sabe que ele não tem impedimentos. Marcelo Odebrecht também.

SABATINA

A CCJ aprovou por unanimidade o nome de Marcelo Navarro para o STJ. Não houve perguntas difíceis, não houve polêmica, não houve sequer cobertura da imprensa tradicional. Suspeita-se que Navarro seja o homem que vai soltar Marcelo Odebrecht e enterrar a Lava Jato no STJ

03 SET 2015

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

NEGADO HABEAS CORPUS A EXECUTIVOS ENVOLVIDOS NO "ESCÂNDALO DOS PRECATÓRIOS"

A Primeira Turma do Supremo Tribunal Federal (STF) negou seguimento a Habeas Corpus (HC 118891) impetrado por executivos envolvidos no chamado "escândalo dos precatórios", ligado a dívidas do Estado de Alagoas. Segundo o entendimento adotado pelo relator, ministro Edson Fachin, a acusação descreveu suficientemente os fatos sem incorrer em deficiência na individualização das condutas,

como alegava a defesa.

"A denúncia, considerando o contexto dos crimes de natureza coletiva, descreve minimamente o fato tido como criminoso, cuja responsabilização se atribui aos acusados", afirmou o relator. Em sua decisão, reconheceu que a denúncia poderá conter certo grau de generalidade nas hipóteses de crime de autoria coletiva, dada a própria natureza do crime.

LIMINAR GARANTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA POPULAÇÃO DE SALVADOR (BA)

O presidente do Supremo Tribunal Federal, ministro Ricardo Lewandowski, suspendeu decisão do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia (TJ-BA) que determinava ao Município de Salvador que se abstinisse de efetuar qualquer desconto nos vencimentos dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate

às endemias relativos à greve da categoria, e restituísse imediatamente eventuais descontos já efetuados. Segundo o entendimento do ministro, ficou evidenciado nos autos que a decisão questionada causa grave lesão à saúde pública, "que não pode em nenhuma hipótese ter o atendimento à população suspenso".

1ª TURMA: SUSPENSO JULGAMENTO DE QUESTÃO DE ORDEM EM AÇÃO CONTRA DEPUTADO ACUSADO DE PECULATO

Pedido de vista da ministra Rosa Weber suspendeu, nesta terça-feira (1º), o julgamento pela Primeira Turma do Supremo Tribunal Federal (STF) de uma questão de ordem na Ação Penal (AP) 905, movida contra o deputado federal Edson Moreira da Silva (PTN-MG) – conhecido como delegado Edson Moreira – pela suposta prática do crime

de peculato, por 30 vezes.

A denúncia narra que o parlamentar, à época dos fatos, era delegado de polícia e, na função chefe de departamento, teria permitido o pagamento de inúmeras despesas de diárias a outra denunciada, também policial, mesmo sabendo que ela não havia realizado viagens oficiais.